

PORTARIA №101, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre nova prorrogação do prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência, instituído pela Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pela Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho teve suas atividades prorrogadas até 30 de julho de 2020, a contar da data de publicação da Portaria nº 6, de 15 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a formalização de proposta de nova prorrogação do prazo de encerramento das atividades subscrita pela coordenação do Grupo de Trabalho, apresentada nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:



Art. 1º Fica prorrogado, por mais seis meses, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho criado para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS FOFFOLI